



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 043/2018.

Ementa: "Concede ao Senhor "ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM", o Título de Cidadão Guaçuíense".

Autoria: Wullisses Augusto Moreira Fermiano
Vereador da CMG

Data da Entrada: 10/09/2018.

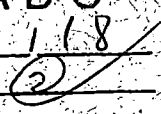
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 043/2018.

Notação Única
APROVADO
Em 17/09/18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede ao Senhor **ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM**, o Título de Cidadão Guaçuense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM**, o Título de Cidadão Guaçuense”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2018.

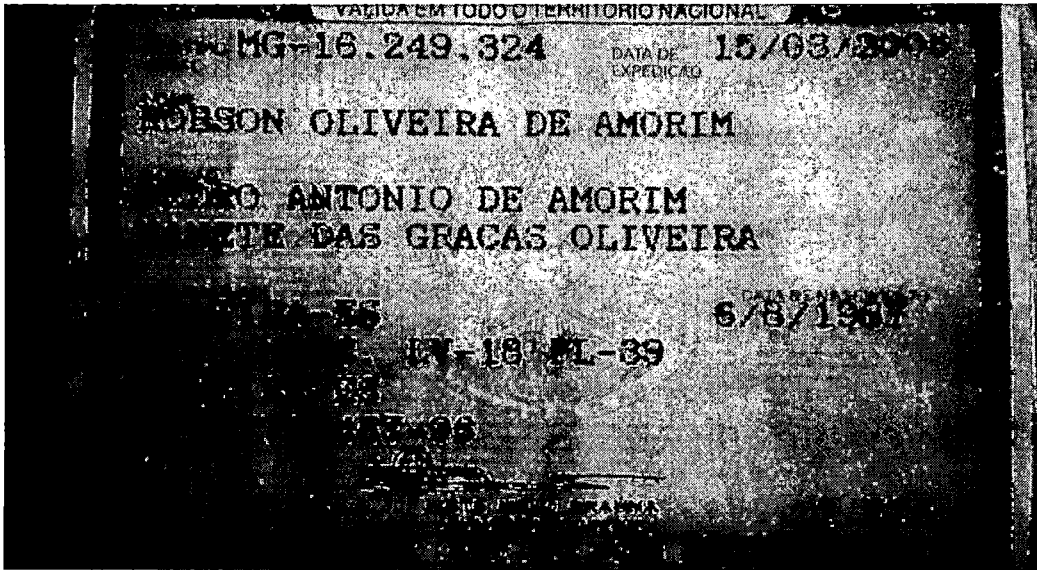

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

043/178



99907-2200

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2018
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 123/2018
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo, Cidadão Guaçuense Art. 267 c/c 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor **ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM**, o título de Cidadão Guaçuense"

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM**, o título de Cidadão Guaçuense"

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para ser agraciado com o título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o título de Cidadão Guaçuense a ser entregue no Município de Guaçuí será conferido, exclusivamente, ao morador do Município (art. 268), desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo: (art. 267 do RI).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 e 268 ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2018.


Marco Antônio Costa
Procurador Jurídico Interino



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 043/2018 - "Concede ao Senhor **ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM**, o Título de Cidadão Guaçuicense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 043/2018, de autoria do Vereador **Wullisses Augusto Moreira Fermiano**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar:

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO

- Relator -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

WANDERLEY DE MORAES FARIA

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 360/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:


RÔBSON OLIVEIRA DE AMORIM

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 27 de setembro de 2018.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG

ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM

Nascido no dia 6 de agosto de 1987 em Ibatiba, Robson Oliveira de Amorim é filho de Pedro Antônio de Amorim e Vanete das Graças Oliveira Amorim. Escreveu sua história através da música.

Passou sua infância em sua cidade natal, gostava de jogar bola, mas conta que desde cedo tinha uma conexão forte com música e por isso surgiu uma enorme vontade de conhecer esse universo.

Devido à falta de oportunidades, seu primeiro contato com ela foi apenas aos 17 anos, onde um maestro da Igreja dava aulas de Saxofone, assim Robson se encantou pelo som do Sax e nunca mais parou.

Veio para Guaçuí aos 23 anos, após surgir uma vaga de Segurança Patrimonial. Agarrou a oportunidade e hoje exerce sua função no Banco Banestes.

A melhor lembrança que carrega foi o nascimento da filha Sofia, fruto do seu casamento com Juliana Dias de Amorim

Hoje Robson divide seu tempo entre seu emprego, a família, as aulas na Igreja Metodista e Resgate, eventos musicais e seu grupo Eternize.

Construiu sua casa e conquistou estabilidade. Gosta da tranquilidade de Guaçuí. Percebeu quantas oportunidades poderia abraçar na cidade e se sente eternamente grato por tudo que viveu e conquistou.

Agradece primeiramente a Deus por ter dado a ele esse dom da música, a todos da sua família, a sua esposa Juliana e sua Filha Sofia, as quais as ama de paixão, agradece ao Grupo Eternize, no qual faz parte com muito orgulho e tem certeza que muitas vitórias ainda virão, agradece também ao Vereador Licinho pela homenagem,

Nesta Solenidade a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio do Vereador Wullisses Augusto Moreira Fermiano - Licinho, concede a ROBSON OLIVEIRA DE AMORIM, o título de Cidadão Guaçuense.